



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 132/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam homologados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município de Clevelândia, dos Parques Naturais Municipais: Antônio Sansão Pacheco, Mozart Rocha Loures e Tamarino de Ávila e Silva.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto, os Planos de Manejo, disponíveis para consulta através do site oficial do Município, conforme endereço: www.clevelandia.pr.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MAIO DE 2021.

Publicado Edição Nº 788 Pág. 07

Em 07 / 05 / 2021

Jornal *Diário Sudoeste*

RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
DN: cn=RA, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI MAINTA v3,
ou=33880625000104, ou=Internet, ou=Certificado PF A1,
ou=RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.06 15:35:35-07'00
PDF Reader Versão: 10.1.1

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE 7 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 643
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 007/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 20h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 20h	Guilherme Schelle	01º lugar
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 20h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru nº 271, para assumir a vaga que é de direito:

EMPREGO	Nome	CLASS.
Médico 20h	Guilherme Schelle	01º lugar
Pato Branco, 06 de maio de 2021. Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum. Portaria 225/2021		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 644
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Rato X, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPREGO	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Rato X	Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
	Jheissa Dandara Severo	03º lugar
	Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Rato X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito.

EMPREGO	Nome	CLASS.
Técnico de Rato X	Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
	Jheissa Dandara Severo	03º lugar
	Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 645
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 40h, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPREGO	Nome	CLASS.
Médico 40h	Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Contrato de Locação de Imóvel nº 79/2019/GP, oriundo da *Dispensa nº 39/2019, Processo nº 101/2019*, PARTES: Município de Pato Branco e *Irma de Conto Viganó*. OBJETO: que tem por objeto a locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote nº 11 da Quadra nº 77 conforme matrícula nº 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira nº 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná, conforme solicitação apresentada no protocolo 432739/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022. Do Valor: O valor será reajustado em 12,2632%, passando o valor mensal a ser pago de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. *Irma de Conto Viganó* - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Empreitada Por Preço Global 194/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2020, Processo nº 203/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron. OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 432301/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 29 de maio de 2021 e vigência contratual até 14 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R\$1.255,39 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) assim o item 01 passou de R\$ 5.021,58 para R\$ 6.276,97, um percentual de aumento de 25%. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Franciane Cavaleiro Pedron - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 06/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) - Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO seus objetos para as empresas, MVS - Incorporações Imobiliárias inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 230.600,58 (Duzentos e trinta mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos), para a empresa Ademir Nunes Veículos inscrita no CNPJ nº 33.604.749/0001-05 com o valor total de R\$ 68.813,08 (Sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). (Sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). Pato Branco, 06 de maio de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

DECRETO Nº 131/2021

Exonerar, por motivo de falecimento da servidora, a pessoa de EUGENIA FIGUINI do cargo de Gestor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica excluída, por motivo de falecimento da servidora, a partir de 27 de abril de 2021, a pessoa de EUGENIA FIGUINI portadora do RG nº 9.548.719-0 SESP-PR e CPF nº 010.388.359-66, do cargo de Gestor Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2021. RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 132/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município de Clevelândia, dos Parques Naturais Municipais: Arlindo Sanado Pacheco, Mozart Rocha Loures e Tenismo de Avila e Silva.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto, os Planos de Manejo, disponíveis para consulta através do site oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MAIO DE 2021. RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7647, de 06 de maio de 2021. DECRETA: Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersectorial e do Comitê Local Intersectorial. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://legislativa.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.